SENTENÇA

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

Processo Físico nº: 0006121-49.2010.8.26.0566
Classe - Assunto Procedimento Sumário

Requerente: Um A Nove Confecções Ltda Me Requerido: Coda Confecções Ltda Epp

Juiz de Direito: Dr. Vilson Palaro Júnior

Proc. 599/10

Vistos etc.

Ante o silêncio da parte exequente sobre o cumprimento do acordo, presume-se que o débito foi quitado integralmente, de modo que **JULGO EXTINTA** a presente ação, fase de execução, bem como a ação cautelar de sustação de protesto (autos em apenso nº 440/10), ambas com fundamento no art. 924, II, do Código de Processo Civil.

Após o trânsito em julgado, recolhidas eventuais custas em aberto e feitas as devidas anotações, arquivem-se os autos.

Publique-se. Intime-se.

São Carlos, 03 de outubro de 2017.

Vilson Palaro JúniorJuiz de Direito

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA